



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. _____ DE
_____/____/____ a ____/____/____
pag. ____/____

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1.366/2005

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE
ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL AO
DETRAN/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**,
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º -** Fica o município de Alta Floresta autorizado a dar em CESSÃO DE USO ao DETRAN/MT a área urbana de 4.872,00 m² (quatro mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados) conforme mapa e memorial descritivo em anexo (parte integrante da presente Lei) objetivando a implantação de local apropriado para a CIRETRAN aplicar prova prática com veículos motorizados tendo por finalidade expedição de CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
- Art. 2º -** O prazo da CESSÃO DE USO será de 03 (três) anos.
- Art. 3º -** O município fará uso da área citada sempre que houver necessidade e não prejudique o andamento das atividades da CIRETRAN.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
em 14 de abril de 2005.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal